



GOVERNO MUNICIPAL
“JOVEM TRABALHANDO, ALMAS CRESCENDO!”
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS QUE COMPÕEM O QUADRO-GERAL DE SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ALMAS - TO

EDITAL Nº 02 DO CONCURSO PÚBLICO 01/2011 – PMA/TO, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011.

A Comissão do Concurso Público, instituída nos termos do Decreto nº 047/2011, de 25 de outubro de 2011, publicado no *placard* da Prefeitura Municipal de Almas – TO, torna público o Edital nº 02 do Concurso Público 01/2010 – PMA/TO, que RETIFICA o Edital nº 01, conforme segue:

1. Inclui no QUADRO DE CARGOS no item 3 do Edital 01 os Cargo de Eletricista e Farmacêutico conforme abaixo:

CÓD	CARGO	NÍVEL	VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS DESTINADAS PARA DEFICIENTES FÍSICOS	JORNADA DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO INICIAL	TAXA DE INSCRIÇÃO
104	FARMACÊUTICO	Superior	1	-	40 horas semanais	1.000,00	90,00
306	ELETRICISTA	Fundamental Incompleto	1	1	40 horas semanais	830,00	40,00

2. O item 3.1.2 passa a vigorar com a seguinte redação:

3.1.2. Do total das 179 (cento e setenta e nove) vagas previstas neste Edital, 19 (dezenove) vagas, equivalente a mais de 10% são reservadas aos candidatos portadores de deficiência, conforme Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial da União de 21 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

3. Cria os itens 4.1.4 e 4.3.6 com o Perfil e os Requisitos Básicos dos cargos de Farmacêutico e Eletricista conforme abaixo:

4.1.4 CÓDIGO 104 – FARMACÊUTICO

ATRIBUIÇÕES:

Planejamento, execução, acompanhamento, avaliação e controle das atividades técnico-administrativas relacionados à área da farmácia, de armazenamento e distribuição dos medicamentos, respeitadas a formação, legislação profissional e os regulamentos do serviço.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Diploma ou certificado de conclusão de Curso Superior em Farmácia, devidamente registrado, expedido por instituição oficial de ensino e/ou reconhecida por quem de direito; registro profissional no Conselho Regional de Farmácia – CRF, na categoria respectiva

4.3.6 CÓDIGO 306 – ELETRICISTA

ATRIBUIÇÕES:

Executar ou auxiliar a execução de tarefas e trabalhos relacionados com as atividades meio e fim do órgão de lotação, nas áreas de manutenção e instalação, respeitadas os regulamentos do serviço.



GOVERNO MUNICIPAL

“JOVEM TRABALHANDO, ALMAS CRESCENDO!”
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Comprovante de escolaridade de ensino fundamental em qualquer das suas séries. Curso Técnico de Eletricista.

4. Inclui no item 2 do Anexo I do Edital 01 o Conteúdo Programático dos cargos de Farmacêutico e Eletricista conforme abaixo:

CÓDIGO 104 – FARMACÊUTICO: Farmacologia: Farmacocinética: Absorção, distribuição e eliminação de fármacos. Farmacodinâmica: Mecanismos de ação de fármacos. Princípios básicos da toxicologia: tratamento de intoxicações. Fármacos que atuam no sistema nervoso autônomo e sistema nervoso central. Autacóides. fármacos utilizados no sistema urinário, cardiovascular, gastrointestinal, respiratório, reprodutor e hematopoético. Quimioterapia: antimicrobiana, antineoplásica e antiparasitária. Vitaminas. Farmacotécnica: Formas farmacêuticas obtidas por divisão mecânica: pós, comprimidos, drágeas e cápsulas. Formas farmacêuticas obtidas por dispersão mecânica: emulsões, suspensões e aerossol. Soluções, extratos, tinturas e xaropes. Pomadas, cremes e pastas. Outras formas farmacêuticas: supositórios, colírios e injetáveis. Desenvolvimento farmacêutico: sistema de fabricação e controle de qualidade na produção de medicamentos. Farmácia hospitalar: Controle de infecções hospitalar; uso racional de antibióticos terapêuticos e profiláticos, técnicas de esterilização e desinfecção. Estrutura organizacional e funções da farmácia hospitalar: seleção, aquisição, armazenamento, manipulação, distribuição e informações sobre medicamentos. Estudo de utilização de medicamentos. Farmácia Clínica. Nutrição Parenteral, Quimioterapia antineoplásica e manipulação de outras misturas intravenosas. Farmacovigilância. Biossegurança: equipamentos de proteção individual e equipamentos de contenção, mapas de risco. Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. Legislação Farmacêutica: Regulamento técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial. Nutrição Parenteral. Medicamentos genéricos. Relação Nacional de Medicamentos Essenciais. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde - Princípios e diretrizes, controle social.

CÓDIGO 306 – ELETRICISTA: Instalações e manutenção predial de circuitos elétricos, telefônicos e de computação. Instalação e manutenção de disjuntores de baixa tensão. Levantamento e quantificação de materiais elétricos para instalação de quadro de energia elétrica, tomada elétrica, interruptores, tubulações e de condutores elétricos. Identificação, uso e conservação de ferramentas utilizadas para instalações elétricas. Montagem e instalação de dispositivos de comando de iluminação, sinalização e interruptores. Fornecimento de energia elétrica, limites de fornecimento, especificações de entradas de energia, consumidor individual e edifícios de usos coletivos.

5. Permanecem inalterados os demais itens do Edital nº 01 do Concurso Público 01/2011– PMA/TO.

Denise da Silva Lunardi
Presidente da Comissão do Concurso Público